

### EDITAL DET 04/2023

O Chefe do **Departamento de Engenharia e Tecnologia** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de **Monitoria Remunerada** para uma (01) vaga no componente curricular **Conversão Eletromecânica de Energia II – AMB0512**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFRSA, no mural do Departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013.

#### **1. As Inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de 20 a 31 de Julho de 2023, via SIGAA, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2023.1 e 2023.2.

Poderão se inscrever os alunos dos Cursos de Graduação da UFRSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

*Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

#### **2. A Seleção**

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

*Art. 20. A **primeira etapa** da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

*Art. 21. A **segunda etapa** da seleção de monitores será a **avaliação didática** que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivarão aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

*§ 1º A **avaliação didática** poderá ser substituída por uma **avaliação instrumental**, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

Obs: O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa de seleção será de 5 (cinco) dias letivos, conforme estabelece o § 3º do Art. 18 da Resolução de Monitoria.

### 3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

**Art. 22.** A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

**Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

IV – maior tempo na instituição.

#### **4. O Conteúdo**

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Princípios de conversão eletromecânica de energia, sistemas multiexcitados;
- 2) Enrolamentos de máquinas em corrente alternada (CA);
- 3) Formação de campos girantes, tensão gerada e torque: máquinas elementares;
- 4) Máquinas síncronas (MS) rotor de polos salientes: diagrama fasorial e potência;
- 5) Operação, circuito equivalente ângulo de potência da MS rotor cilíndrico;
- 6) Características a vazio e em curto-circuito da MS;
- 7) Circuito equivalente do motor de indução trifásico (MIT) e balanço energético;
- 8) Ensaio a vazio e com rotor bloqueado em MIT;
- 9) Conjugado e potência por Thévenin e análise da partida do MIT;
- 10) Partida e variação e velocidade no MIT.

#### **5. Calendário de Provas**

**PROVA ESCRITA: 08 de Agosto de 2023 a partir de 08h, no LASCI no Prédio de Engenharias I.**

**SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA: 14 de Agosto de 2023 a partir de 08h, no LASCI no Prédio de Engenharias I.**

**PROVA DIDÁTICA: 15 de Agosto de 2023 a partir de 08h, no LASCI no Prédio de Engenharias I.**

#### **6. Banca Examinadora:**

- 1) Prof. Victor de Paula Brandão Aguiar
- 2) Prof. Adriano Aron Freitas de Moura
- 3) Prof. Ednardo Pereira da Rocha

Mossoró, 19 de Julho de 2023.

---

**Chefe do Departamento**